



## EDITAL N.º 01/2023

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CERTIFICAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO RAMALHO-BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE SERRA DO RAMALHO-BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **torna público que estão abertas as inscrições para o processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor das Unidades Escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho-BA**, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Federal nº. 14.113/20, Lei Municipal nº 475 de 21 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de formação e certificação, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será regido pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, nos termos do contrato nº 166/2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme determina a Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022.

1.2 O processo seletivo, atendendo ao princípio de mérito e desempenho, objeto deste Edital, tem sua organização fundamentada no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas “a” e “b” do art. 68 da Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)



1.3 As etapas do processo de formação continuada e certificação, de que trata este edital, serão publicizadas no diário oficial do município através do link <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho/>, conforme cronograma pré-estabelecido.

1.4 A Certificação Inicial a ser obtida após aprovação no processo de formação terá validade de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 69 da Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022.

## 2. DAS ETAPAS

2.1 O processo de formação continuada e certificação enquanto metodologia de avaliação de mérito e desempenho para o exercício da função gratificada de Diretor ou Vice-Diretor para atuação nas escolas públicas da rede municipal de Serra do Ramalho, será efetivado respeitando as etapas descritas abaixo:

a) **ETAPA 1: DA FORMAÇÃO** - inscrição através de formulário online (**Anexo I**) para participação no processo formacional e de certificação com carga horária de 80 horas, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Plano de Formação no **Anexo II** e cronograma do **item 4**. Etapa classificatória e eliminatória.

b) **ETAPA 2: DA CERTIFICAÇÃO** - aplicação de prova escrita de caráter eliminatório, contendo 25 questões valendo 50 pontos, sendo 02 discursivas e 23 objetivas, elaborada e aplicada pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, conforme temáticas trabalhadas no curso de aperfeiçoamento e demais orientações descritas no **Anexo III**. Etapa classificatória e eliminatória.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar Democrática será através do formulário online (**Anexo I**) no período de 31 de julho à 04 de agosto de 2023.

3.2 Poderá se inscrever no processo de formação e certificação em Gestão Escolar os profissionais do magistério ocupantes do cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar o arquivo em pdf do último contracheque comprovando que exerce o cargo efetivo de Professor Municipal ou cargo comissionado de Especialista em Educação.

## 4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA PERÍODO	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	Inscrições via formulário google	31/07 à 04/08/23	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação de Lista Preliminar das Inscrições	07/08	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	08 e 09/08	Das 8 às	Interessados/as



			23:59 h	
	Publicação da análise de recursos e homologação das inscrições	11/08	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Encontros Formativos (Presencial e virtual)	19/08 à 04/11	À divulgar	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Lista Preliminar de Habilitados para a Prova Escrita	08/11	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	09 e 10/11	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação da Lista Final de Habilitados para a Prova Escrita com análise de recursos	13/11	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
<b>2ª ETAPA</b>	Aplicação da Prova Escrita	18/11	Das 8 às 12h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Resultado Preliminar da Prova Escrita	22/11	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Recurso	23 e 24/11	Das 8 às 23:59 h	Interessados/as
	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita com a análise de recursos	27/11	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA
	Publicação da Certificação Inicial dos aprovados no processo formativo	27/11	17h	Empresa CONSULTORIA ROCHA

4.1 O cronograma poderá sofrer alterações para flexibilização dos dias e horários dos encontros que melhor atenda as necessidades da formação.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado/a habilitado/a para a 2ª Etapa os candidatos que tiverem frequência mínima de 75% nos encontros de formação e pontuação mínima de 35 pontos nos 5 (cinco) módulos formativos da 1ª Etapa, conforme orientações contidas no **Anexo II**.

5.2 A classificação da 2ª Etapa dar-se-á mediante pontuação mínima de 35 pontos obtidos na prova escrita.



5.3 O resultado final será o somatório da pontuação das 2 etapas, obtendo a certificação inicial aqueles/as que obtiverem a pontuação mínima de 70 pontos.

5.4 O resultado de cada etapa será divulgado através de lista de classificados em ordem alfabética contendo os termos **HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO**.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A cada etapa caberá recurso em forma de requerimento conforme modelo (**Anexo IV**) encaminhado ao email: formacaogestaoserra@gmail.com, de acordo com o CRONOGRAMA – **item 4** deste edital.

6.2 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo estabelecido no CRONOGRAMA – **item 4** deste edital, sem identificação e/ou sem fundamentação, conforme indicação do **Anexo IV**.

## 7. DAS VAGAS

7.1 Serão ofertados o número de 200 (duzentas) vagas a serem preenchidas conforme ordem de inscrição.

7.2 Os profissionais do magistério participantes do processo de formação continuada e certificação em Gestão Escolar que cumprirem os requisitos estabelecidos estarão previamente habilitados no requisito formação conforme determina o art. 68 da Lei 521 de 12/07/2022 à concorrerem ao cargo de diretor e vice-diretor nas unidades escolares, assim que publicado regulamento e edital de convocação específico pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-COGESP.

## 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído do processo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital, de forma especial aquelas descritas no **Anexo III**;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

9.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas na Lei Municipal nº 521 de 12 de setembro de 2022 e neste edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE



Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Educação - FME**

C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



9.3 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo representante legal da Empresa CONSULTORIA ROCHA, pelo Secretário Municipal de Educação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Serra do Ramalho - BA, 27 de julho de 2023.

**Jean Carlos Ferreira Dourado**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**Decreto nº 422 de 02 de junho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**



Estado da Bahia  
**Fundo Municipal de Educação - FME**  
C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA  
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



## **ANEXO I – EDITAL N.º 01/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA**

### **Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar**

#### **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

1. Acesse o link: <https://forms.gle/ovHTFynjxB4ykant9>
2. Leia e preencha todas as informações com atenção;
3. Anexe o documento solicitado;
4. Clique em Enviar.
5. Observe a mensagem de confirmação.





## ANEXO II – EDITAL N.º 01/2023 - PLANO DE FORMAÇÃO: 1ª ETAPA

### Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Formação Continuada e Certificação de Gestores Escolares para atuação nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Serra do Ramalho-Estado da Bahia, visa atender as determinações da Lei Federal de nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Resolução do MEC nº 1, de 27 de julho de 2022, que determinam como condicionalidades o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Nesse sentido, a Lei Municipal nº 521 de 12/09/2022, além de respeitar tais condicionalidades, estabeleceu também que o processo de formação será desenvolvido com foco no desenvolvimento de competências e habilidades do suporte pedagógico e nos princípios da gestão democrática, e organizado obedecendo as alíneas a e b do art.68 da Lei supracitada, a saber:

a) Da Formação

I. **Curso de aperfeiçoamento**, de aproximadamente 100 (cem) horas, com o objetivo de promover o desenvolvimento profissional assegurando ao candidato à função de direção escolar, as competências e conhecimentos necessários ao exercício da função bem como a elaboração do plano de gestão escolar;

II. (...)

b) Da Certificação

I. **Certificação inicial** destinada aos servidores(as) interessados em ocupar a função de direção escolar, por meio de exame aplicado, para avaliação das competências e conhecimentos necessários ao exercício da função com base no conteúdo programático do curso de aperfeiçoamento.

II. (...)

Ademais, a de considerar na organização desse processo formativo, conforme o estabelecido no artigo 44 da mesma lei, que o plano de Gestão Escolar consiste no principal instrumento de investidura ao cargo de Diretor e Vice-Diretor escolar, conferindo o desenvolvimento da autonomia nos aspectos administrativos, pedagógicos e financeiros, que a unidade escolar busca alcançar.

Ressalta-se que o Curso de atualização, destinado aos gestores em exercício para obtenção de certificação avançada, já está em andamento desde 2022, portanto o objeto desse processo é exclusivamente o **Curso de aperfeiçoamento** a ser ofertado para os/as interessados/as integrantes da Carreira do Magistério Público de Serra do Ramalho-BA, bem como aqueles com experiência na docência municipal.

#### 2. OBJETIVOS



- Promover a formação continuada em gestão escolar, na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade social.

### 3. METODOLOGIA

O Curso de aperfeiçoamento terá carga horária total de 80 hs e será organizado em 05 módulos, considerando as dimensões de Gestão: Pedagógica, Democrática, Administrativa, Financeira, e ainda o Plano de Gestão Escolar. Os módulos serão trabalhados em encontros presenciais que totalizam de 30 hs, 20 hs de encontros on line, 20 hs de atividades assíncronas e 10 hs de orientações para elaboração do plano de gestão. A participação efetiva nas atividades planejadas em cada módulo do curso corresponde a 50% da nota geral.

<b>CURSO</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Peso (avaliação)</b>
Módulo I (Dimensão Pedagógica)	15 hs	10 PONTOS
Módulo II (Dimensão Democrática)	15 hs	10 PONTOS
Módulo III (Dimensão Administrativa)	15 hs	10 PONTOS
Módulo IV (Dimensão Financeira)	15 hs	10 PONTOS
Módulo V (Plano de Gestão Escolar)	20 hs	10 PONTOS

A certificação será realizada através da aplicação de prova escrita, com base nos conteúdos trabalhados nos módulos do curso, e corresponde a 50% da nota geral.

### 4. CONTEÚDOS

#### MÓDULO I – DIMENSÃO PEDAGÓGICA

- Organização do Trabalho Pedagógico da Educação do/no Campo e documentos norteadores do planejamento escolar (Referencial Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar);
- Políticas Públicas Educacionais de acesso, permanência e aprendizagem com qualidade socialmente referenciada;
- Concepções, Princípios e tipos de Avaliação;
- Diagnóstico da Aprendizagem, Programas e Projetos articulados à realidade da escola.

#### MÓDULO II – DIMENSÃO DEMOCRÁTICA

- Concepção de gestão democrática e instâncias de participação do Sistema Municipal de Educação de Serra do Ramalho;
- Fundamentos e Princípios da Gestão Escolar Democrática;
- As instâncias Colegiadas de participação na Gestão Escolar Democrática;
- Formação Continuada dos Profissionais da unidade escolar;





- Os desafios da gestão democrática e o novo FUNDEB

### **MÓDULO III – DIMENSÃO ADMINISTRATIVA**

- Legislação educacional, normas e rotinas administrativas da gestão escolar;
- O papel do gestor escolar no gerenciamento de pessoal à luz da legislação municipal (Plano de Carreira do Magistério Público, Estatuto do Magistério e Plano de Cargos Geral)
- Gerenciamento dos Sistemas (Censo Escolar, PDDE Interativo e ações agregadas)
- O uso das Tecnologias de Informação e Comunicação na Gestão escolar.

### **MÓDULO IV – DIMENSÃO FINANCEIRA**

- Organização e atribuições do Conselho Escolar na perspectiva da autonomia financeira da unidade escolar;
- Gerenciamento e execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- As obrigações Fiscais do Conselho Escolar (Unidade Executora dos recursos do FNDE)

### **MÓDULO V – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

- Orientação para elaboração do Plano de Gestão Escolar conferindo o desenvolvimento da autonomia que a unidade escolar busca alcançar nos aspectos administrativo, pedagógico e financeiro.

## **5. AVALIAÇÃO**

Cada módulo contará com uma atividade de avaliação conforme orientado pelo/a respectivo/a formador/a, ao qual poderá ter pontuação máxima de 10 pontos. Será considerado habilitado para o processo de certificação (prova escrita), aqueles que obtiverem o somatório mínimo de 35 pontos.

## **6. REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BAHIA. **Referencial Curricular de Serra do Ramalho-BA – Educação Infantil – Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos**. 599 pág, 2019-2020.

BAHIA. **Orientações metodológicas para (re)elaboração dos projetos político pedagógicos à luz do Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) (v.1) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia**. – Rio de Janeiro: FGV DGPE, 2021. 116 p.



PREFEITURA MUNICIPAL DE



Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Educação - FME**

C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática com participação popular no planejamento e na organização da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 2014.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática, 2008.

\_\_\_\_\_. **Eleições de diretores: a escola pública experimenta a democracia**. São Paulo: Xamã, 2003

LUIZ, M. C. (Org.). **Escola constituída com participação: Conselho Escolar**. São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021.

VEIGA, I. P. A. e RESENDE, L.M.G. (orgs.). **Escola: espaço do projeto político-pedagógico**. Campinas: Papyrus, 1998.

SERRA DO RAMALHO. **Manual Prático da Legislação Municipal - Servidor Público da Educação**. 21 pág, 2021. Disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/1SgfgNScNt\\_RDe1NxqYoZik9HOg2yKfeM/view](https://drive.google.com/file/d/1SgfgNScNt_RDe1NxqYoZik9HOg2yKfeM/view)



PREFEITURA MUNICIPAL DE



Estado da Bahia

**Fundo Municipal de Educação - FME**

C.N.P.J. N.º: 29.919.066/0001 - 61

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - BA

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1200 - e-mail: sme.cd.sr@gmail.com



## **ANEXO III – EDITAL N.º 01/2023 - CERTIFICAÇÃO: 2ª ETAPA**

### **ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

#### **Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar**

A Prova Escrita tem caráter eliminatório, contendo no total 25 questões, valendo 50 pontos, sendo (02) duas abertas e (23) vinte e três objetivas, elaborada pela Empresa CONSULTORIA ROCHA, terá a sua aplicação no dia 18 de Novembro de 2023, das 08h às 12:00h (duração de 4h) na Escola Castro Alves, situada na Praça Central, S/nº, Centro, Serra do Ramalho-Bahia.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova.

Ao receber o caderno de provas o candidato deverá, antes de iniciar a resolução da mesma, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis.**

O exame abordará questões relacionadas aos conteúdos trabalhados nos 5 módulos do Curso de Formação e respectivas referências do Plano de Formação (Anexo II).

**ANEXO IV – EDITAL N.º01/2023 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº ....., inscrito(a) para participar do Processo de Formação Continuada e Certificação em Gestão Escolar para o Exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor, conforme edital da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Serra do Ramalho n.º 01/2023 , apresento pedido de reconsideração junto à Empresa CONSULTORIA ROCHA

A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Serra do Ramalho - BA, xx de xxxxxxxxxx de 2023

.....  
Assinatura do candidato